



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0807/93

DE: 30/07/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de Cr\$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) , a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140212.01 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais....130.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....150.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....50.000.000,00

04140801.04 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTO FLORESTAL.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....30.000.000,00

04814832.03 - PAGAMENTO DE MENORES APRENDIZES.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....140.000.000,00

1.000.000.000,00

(Hum bilhão de cruzeiros);

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança


- ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação no valor de Cr\$1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros).
- ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, em 30 de julho de 1993.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES